



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RUA: MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ-01.612.453/0001-31

Publicado: Paraná Centro

Edição n.º: 777

LEI Nº. 258/2008 Data: 28 / 04 / 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Especial no Orçamento Responsável pela Publicação
Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

05002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

750 20.606.20012-021 Atividades Divisão de Agricultura e Desenvolvimento
4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 110.000,00
3100000735 MAPA/CEF - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

2130 11003 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.27012-067 Construção de Ginásio de Esportes
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.000,00
3100000736 CEF/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

06 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

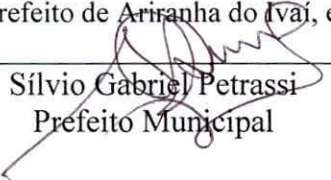
05002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

750 20.606.20012-021 Atividades Divisão de Agricultura e Desenvolvimento
4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 160.000,00
3100000737 MAPA/CEF - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000735 - MAPA C.E.F/ AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS - Ex. Corrente; IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000736 - Ministério do Esporte CEF/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - Exercício Corrente e IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000737 - MAPA C.E.F/ AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 25 de abril de 2008.


Sílvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal